

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 5010040201/DFM/2019

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO JURÍDICO PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS PAZ FERREIRA & ASSOCIADOS PARA OS ANOS DE 2019, 2020 E 2021 AOS PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL IVA

Entre

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pelo

, na qualidade de **Diretor da Direção de Compras e Logística** com poderes para o ato, por delegação de competências conferida por deliberação do CAE 23/IP/2018 de 12/10, adiante abreviadamente designada por “IP”;

e

EDUARDO PAZ FERREIRA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL., com sede na Av. Duque de Loulé, n.º 106 – 8º, 1050-093 Lisboa, pessoa coletiva n.º 510 780 962; representada pelo

, na qualidade de **Sócio Gerente**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Adjudicatário”;

É celebrado o presente contrato de Prestação de Serviços o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO JURÍDICO PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS PAZ FERREIRA & ASSOCIADOS PARA OS ANOS DE 2019, 2020 E 2021 AOS PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL IVA”**.
2. Na execução do presente contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual e seu anexo constituído pelas condições particulares, especiais e gerais da apólice, os erros e omissões do Caderno de Encargos aceites pela IP, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, bem como o estipulado no Caderno de Encargos e a Proposta Adjudicada, os quais constituem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e tem a duração máxima de 3 anos, terminando com o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor)

O presente contrato tem o valor máximo de € 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal.

CLÁUSULA QUARTA

(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de €: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros) em 2019 e 147.000,00 € (cento e quarenta e sete mil euros) nos anos seguintes e será suportado por receitas do orçamento da “IP” nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a despesa plurianual aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 20/12/2018.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental do compromisso nº 5419000641 e o pedido SAP nº 4900022481, estando a respetiva despesa incluída no Orçamento de Exploração com a classificação prevista no Orçamento de Estado através do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.
3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, pelo Órgão responsável na “IP”.
4. O Adjudicatário deverá remeter as faturas até ao quinto dia útil seguinte ao da data da sua emissão, para o endereço: Infraestruturas de Portugal, Direção de Finanças, Mercados e Regulação, Praça da Portagem 2809-013 Almada.
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 30 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade da IP.
6. Nos pagamentos a efetuar ao Adjudicatário, a “IP” deduzirá as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, ao reembolso dos adiantamentos, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

CLÁUSULA QUINTA

(Caução)

O Adjudicatário ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

(Seguros)

O Adjudicatário deverá ser possuidor de Seguro de Responsabilidade Civil nos termos do Caderno de Encargos, que cubra todos riscos inerentes à sua atividade, bem como todos os riscos que possam estar subjacentes à presente prestação de serviços, o qual deverá permanecer válido durante a sua execução e ser apresentado sempre que seja exigido pela IP.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições Finais)

1. A escolha do procedimento e a despesa inerente à realização do presente Ajuste, encontram-se aprovadas por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 20/12/2018.



2. A minuta e a adjudicação foram aprovadas por despacho de 30/01/2019 da Sr.^a Administradora, _____, ao abrigo da delegação de competências em vigor.
3. Foi nomeado como Gestor do Contrato, o _____.
4. O presente contrato está dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011 de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 255º, da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patenteado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico <https://www.anogov.com>.
6. O Adjudicatário fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

Fica o presente contrato escrito em 3 (três) páginas que estão devidamente numeradas, rubricadas e assinadas pelos outorgantes, sendo fornecida cópia ao Adjudicatário.

Almada, 22 de Fevereiro de 2019

Pela INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

(Diretor da Direção de Compras e Logística)

Pelo ADJUDICATÁRIO:

(Gerente da EDUARDO PAZ FERREIRA & ASSOCIADOS)